# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI Nº 254 de 2 DE JULHO DE 1962.

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr$ 10.000,00 ( dez mil cruzeiros), para auxilio das solenidades de São João a realizar-se em 23 de Junho do corrente ano.

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 13 de Julho de 1962.

João Zacchi

João Zacchi
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PÚBLICADA na Secretária da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 13 de Julho de 1962.

Lauro Faciolli

Lauro Faciolli
- Secretário -